

ATA DA VIGÉSIMA-NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se, às 13h00, por meio do sistema *on-line Google Meet*, reunião do Colegiado do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas, da Universidade Federal de São João del-Rei, sob a presidência do prof. Marcos Pereira Feitosa. Estavam presentes os membros docentes: Denise Silva Paes Landim, Edmundo Narracci Gasparini, Luiz Manoel da Silva Oliveira, Patrícia Mara de Carvalho Costa Leite e o membro discente Emanuelle Carla dos Santos Dias. Aprovou-se a seguinte pauta: **1. Ad Referendum: 1.1. Aprovar banca de TCC.** Aluna Ana Flávia Soares de Almeida Pedrosa. Banca: Profa. Dra. Fernanda Henriques Dias (UFJF); Profa. Mestra Sirley Trindade Lewis (UFSJ); Prof. Dr. Luiz Manoel da Silva Oliveira (UFSJ – suplente). Horário: 10h00. Data: 21 de agosto de 2022. Aprovada. **1.2. Tratamento especial.** Aluna Rafaela Alcântara Araújo: de 08 de setembro até o término do semestre letivo corrente. Os docentes que lhe ministram aula foram todos avisados e a aluna ficou de contatá-los a fim de combinar as tarefas valendo presenças. Aprovado. **1.3. Tratamento especial.** Aluna Andréa Luiza Blanco, do dia 14 de setembro até o dia 06 de outubro. Uma das disciplinas que ela está cursando é do bloco “FP”, docente de outro curso, de maneira que pedimos que a própria aluna repasse o e-mail com o *Ad Referendum* do coordenador para essa professora. Os demais docentes foram contatados diretamente pelo coordenador. A aluna ficou de entrar em contato com todos os docentes das disciplinas que ela está cursando para combinar as tarefas valendo presenças. Aprovado. **2. Solicitação de inclusão de disciplina no Bloco “FP”. 2.1. “Educação e Diversidade” (66h/72h.a).** A aluna Amanda Campos solicitou que a referida disciplina seja levada ao Colegiado para análise, para possível inclusão no Bloco FP do PPC. Ementa em anexo. Aprovada. A disciplina será adicionada ao Bloco FP. **2.2. “Educação do campo” (33h/66h.a) e “Psicologia da Linguagem” (33h/66h.a).** O aluno Jalmir Jesus de Souza Ribeiro solicitou que as referidas disciplinas sejam levadas ao Colegiado para análise, para possível inclusão no Bloco FP do PPC. Ementas em anexo. O aluno já as cursou e enviou seu histórico escolar, comprovando que as cursou com aprovação. A inclusão da disciplina “Educação do campo” foi aprovada por unanimidade. A outra disciplina solicitada, no entanto, tem em sua ementa o nome “Psicologia da Educação”, não o nome “Psicologia da Linguagem” apontada pelo aluno. A inclusão da disciplina com o conteúdo apontado teve quatro votos a favor e dois votos contrários, de maneira que poderia ser incluída. No entanto, o aluno precisará nos enviar uma ementa com o nome da disciplina correto. **3. Termos de Orientação de TCC. 3.1. Aluna Joyce Oliveira Menezes.** Orientada pelo Prof. Dr. Luiz Manoel da Silva Oliveira, co-orientada pela Profa. Mestra Sirley Trindade Vilela Lewis. Aprovado. **3.2. Aluna Lia Coelho do Espírito Santo Tupan.** Orientada pela Profa. Dra. Denise Silva Paes Landim.

Aprovado. **4. Solicitações acerca de aproveitamento de horas curriculares complementares.** **4.1. Solicitação da aluna Lia Coelho do Espírito Santo Tupan.** A aluna pergunta se um curso *online* (EAD) oferecido pelo Instituto GINEAD AVA, intitulado “Psicologia Escolar e Dificuldade de Aprendizado”, composto de 80 horas, que a instituição classificou como “Curso Livre”, poderia ser contabilizado como horas curriculares complementares. A Instrução Normativa nº3 em vigor não contempla a denominação “Cursos Livres”. O Colegiado não encontrou informações claras sobre a instituição que oferece esse Curso Livre, de maneira que, a priori, entendemos que não deverá contar horas curriculares complementares. **4.2. Solicitação da aluna Rafaela Del-Vechio.** A referida aluna consultou anteriormente o colegiado deste curso a fim de saber se suas atividades na Academia Juvenil de Letras de São João del-Rei poderiam ser contabilizadas como horas curriculares complementares. Na época, solicitamos que ela envie um documento que detalhe suas atividades na referida Academia. Ela havia enviado o Estatuto, mas nele não constavam as atividades exercidas com clareza. Enviou agora então o Plano de Ação da Academia Juvenil de Letras de São João del-Rei para que o colegiado possa analisar e dizer se tais atividades se enquadram ou não no que pode ser computado como horas curriculares complementares. Houve uma abstenção de voto. Os demais membros do colegiado compreenderam ser uma atividade devidamente regulamentada, análoga a outros eventos artísticos/culturais já aceitos, como, por exemplo, as atividades do Inverno Cultural. As 42h de atividades obrigatórias previstas no Plano de Ação da Academia Juvenil de Letras de São João del-Rei, então, computam horas curriculares complementares. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcos Pereira Feitosa, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes.



Emitido em 21/09/2022

ATA DE REUNIÃO Nº 2/2022 - COLIL (12.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 14:43)

DENISE SILVA PAES LANDIM
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: 1358036

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 14:39)

EDMUNDO NARRACCI GASPARINI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COLIL (12.81)
Matrícula: 1434816

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 23:06)

LUIZ MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: 1373473

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 15:32)

MARCOS PEREIRA FEITOSA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COLIL (12.81)
Matrícula: 1809935

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 15:00)

PATRICIA MARA DE CARVALHO COSTA LEITE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DELAC (12.21)
Matrícula: 1192627

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **21/09/2022** e o código de verificação: **1c3dd134fc**